



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

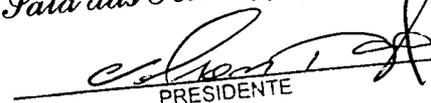
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 94/2008

Sala das Sessões, 10 MAR 2008


PRESIDENTE

Considerando que por diversas vezes esta Casa de Leis propôs e questionou a falta de serviços de correio no Jardim Itália e Jardim Veneza;

Considerando que em atenção ao Pedido de Informações nº 62/2007 subscrito por todos os Edis, a Administração Municipal encaminhou resposta da Empresa Brasileira de Correios na qual descreve a necessidade de colocar placas indicativas nas ruas, para a entrega de correspondência;

Considerando, contudo, que a Administração Municipal ainda não providenciou a colocação de placas nominativas nesses bairros;

Considerando, ainda, que, em resposta ao Pedido de Informações nº 64/2007 de autoria do Vereador Juliano Marquezelli, a Administração Municipal descreveu que esses bairros não possuem placas nominativas, pois a empresa loteadora, Thomasi & Camargo Ltda, não efetuou a colocação;

Considerando que, na mesma resposta, a Administração Municipal descreve que a responsabilidade é do loteador desde a aprovação da Lei Complementar nº 53 de 8 de outubro de 2004, hoje revogada pela Lei Complementar nº 75/2006, que também seguiu mesmo entendimento;

Considerando que pelas normativas supra citadas o loteador passou a ter responsabilidade pelas placas nominativas em finais do ano 2004;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Considerando, no entanto, que o Jardim Itália e Jardim Veneza possuem aprovação anterior à lei, através do decreto nº 2.826 de 26 de fevereiro de 2004 e Decreto nº 2.792/2003;

Considerando que por esta razão, a colocação de placas nominativas nos bairros Jardim Itália e Jardim Veneza é de responsabilidade da Administração Municipal;

Considerando que, infelizmente, a melhoria não foi providenciada pela gestão anterior;

Considerando o dinamismo e eficiência da atual gestão municipal que certamente solucionará a situação;

Considerando que a situação se arrasta há anos e os moradores permanecem sendo prejudicados sem as placas nominativas e sem o serviço de correio;

Nestas condições, INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique as possibilidades de ordenar a colocação de placas nominativas nas ruas do Jardim Itália e Veneza para que os mesmos sejam beneficiados pelo serviço dos correios.

Sala das Sessões, 10 de março de 2008.


Cristina Aparecida Batista
Vereadora

